



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.014134/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0443/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0946
DATA 13/09/2018
RD Nº 0544/2018

ASSUNTO

Recurso Administrativo apresentado pela Chevron ao Auto de Infração 618-000-16-33-481277 - descumprimento de notificação - Campo de Frade - 24/11/2016.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0443, de 6 de julho de 2018, no Relatório nº 003/2018/SDP e no Parecer nº 00748/2018/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso administrativo interposto pela Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. em face do Auto de Infração nº 618.000.1633.481277 e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida, e determinando a intimação do autuado para tomar ciência da decisão e pagar a multa.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO